CONTRATO Nº 128/2021 - SEMAS.
TERMO DE ADITAMENTO: 2º (Processo nº 20222811/02).

Termo de Aditamento ao contrato nº 128/2021 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa 2A Negócios Comércios e Serviços Eireli, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos (automóveis sedan, hatch, utilitário, caminhonete, caminhões e máquinas pesadas) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Elinaldo Matos Silva**, portador do RG n° 4508186 PC/PA e CPF nº 362.138.532-00, residente neste município, em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.264/0001-40, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, Auditório Municipal - Centro, Terra Alta/PA, CEP: 68.773-000, representado legalmente pela Secretária Municipal, Sra. **Ozieni Galvão Matos**, portadora do RG n° 3695937 PC/PA e CPF nº743.835.902-68, residente e domiciliada neste município doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa 2A Negócios Comércios e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, com sede na Rodovia Mário Covas, n° 899, Sala A Bairro do Coqueiro, Ananindeua - Pará, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Francisco Araújo Fonseca**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05135503506 DETRAN/PA e CPF nº 034.409.763-35, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 128/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 2º (segundo) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao Contrato nº 128/2021, prorrogando a vigência do mesmo por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 128/2022, onde o prazo de vigência será de 14/12/2022 a 13/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. A contratada obriga-se a realizar a prestação de serviço de locação de veículos por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R$ 50.388,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Oitenta e Oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito de Terra Alta e Secretária Municipal de Assistência Social, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Assistência
Projeto Atividade: 08.122.1002.2.066 - Manutenção Ativ. Unid. Adm. Munic. de Assistência Social.
Fonte de Recurso: Ordinário - FNAS
Unidade Orçamentária: 0502 - Secretaria Municipal de Assistência
Projeto Atividade: 08.244.0137.2.075 - Manutenção Do Piso Básico Fixo - PBF- CRAS
Fonte de Recurso: Ordinário - FNAS
Projeto Atividade: 08.244.1002.2.080 - Manutenção de Outros Programas FMAS
Fonte de Recurso: Ordinário - FNAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 12 de dezembro de 2022.

ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200
Assinado de forma digital por ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva - Prefeito Municipal

OZIENI GALVAO MATOS:74383590268

Assinado de forma digital por OZIENI GALVAO MATOS:74383590268

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Oziene Galvão Matos - Secretária Municipal

2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:40919181000179

Assinado de forma digital por 2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:40919181000179
Dados: 2022.12.13 13:04:15 -02'00'

2A NEGÓCIOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Antônio Francisco Araújo Fonseca - Representante Legal